

ADITAMENTO Nº 055 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE REFORMA PARA O EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AV. CELSO GARCIA, 2090, SUBPREFEITURA MOOCA – SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2019/0002223-6 CONTRATO Nº 058/21
02	CONTRATADA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.410/0001-80, com sede nesta Capital, na Rua Arujá nº 79, Vila Mariana, neste ato, representada pelo seu sócio, Senhor Yoshihiro Chida, japonês, casado, arquiteto, portador do RG/RNE nº 474.623-P, e do CPF/MF nº 766.141.828-20.
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE REFORMA PARA O EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AV. CELSO GARCIA, 2090, SUBPREFEITURA MOOCA – SÃO PAULO.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, consoante OIS - Ordem de Início dos Serviços expedida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, prorrogado por força do Termo de Aditamento nº 014/2022.
05	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 236.499,76 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), reduzido para R\$ 235.802,89 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), em decorrência do Termo de Aditamento nº 014/2022.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do ajuste, com adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72, no §1º, Incisos I e II do artigo 81, todos da Lei nº 13.303/16, e da Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste ato representada na forma de seus estatutos por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS.**, qualificada no item 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm **ADITAR o Contrato nº 058/21**, com fundamento na legislação indicada no item 07 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 058/21, firmado em 17/09/2021, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no item 03 do Quadro Resumo, pelo prazo e valor de execução expressos respectivamente nos itens 04 e 05 do Quadro Resumo.

1.2. Integrou o instrumento contratual, como anexo, Cronograma Físico-Financeiro contemplando todas as etapas do ajuste, sendo 4 (quatro) referentes à execução do objeto contratual propriamente dito, consistente da prestação dos serviços de elaboração dos projetos, seguidas de uma quinta e última etapa, esta respeitante ao acompanhamento e aprovações dos projetos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 014/2022, firmado em 01/04/2022, as partes ajustaram, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de elaboração dos projetos por mais 02 (dois) meses, com início em 02/04/2022 e término em 01/06/2022, bem como promoveram a readequação da planilha orçamentária, com acréscimos qualitativos na ordem de 6,89%, e supressão de itens de serviços na ordem de -7,18%, de cujo balanço resultou a redução de -0,29% do valor total do contrato, correspondente a -R\$ 696,87, passando o valor estimado do ajuste para R\$ 235.802,89 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), consoante o cronograma físico-financeiro e orçamento que integraram aquele aditamento sob a forma de anexos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Aditamento, as partes ajustam, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de elaboração dos projetos por mais 01 (um) mês, com início em 02/06/2022 e término previsto para 01/07/2022, mantido inalterado o prazo subsequente de 06 (seis) meses atinente à quinta e última etapa contratual, a findar-se em 01/01/2023, consoante o cronograma físico-financeiro que integra o presente Instrumento sob a forma de Anexo.

3.2. A CONTRATADA se obriga a adequar/renovar a garantia contratual e seguros contratados, de modo a contemplar o novo prazo de execução contratual, nos termos das Cláusulas 12ª e 13ª do ajuste ora aditado.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

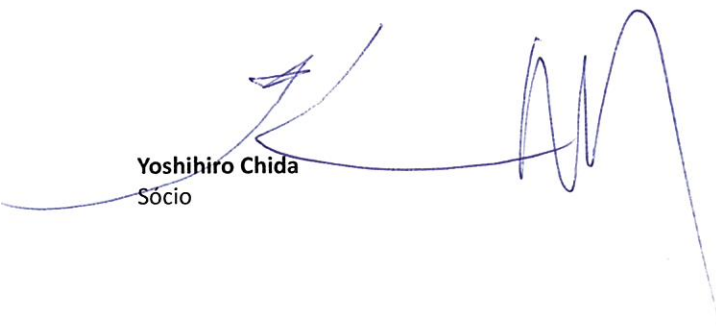
São Paulo,

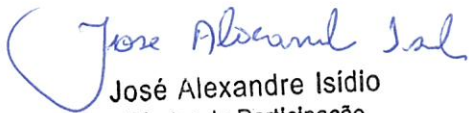
01 JUN 2022

PELA COHAB-SP


Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

PELA CONTRATADA


Yoshihiro Chida
Sócio


José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

TESTEMUNHAS:


Maria Angelica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Olavo Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO**
SÃO PAULO - DITECSUBORGORCI

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PROJETO LEGAL E APROVAÇÕES
LOCAL: ED. SANTO ANDRÉ - AV. CELSO GARCIA, 2.090
EMPRESA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP
CONTRATO 0058/21
PROCESSO: 7610.2019/0002223-6

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATE ABR/22	MESES							
					mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	35.085,54	14,89%	35.085,54 100,00%								
2	2ª ETAPA - PROJETO BÁSICO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS/ MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	147.577,55	62,59%	147.577,55 100,00%								
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO PROJETOS E APROVAÇÃO	19.246,60	8,16%		19.246,60 100,00%							
4	4ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO/DETALHAM.	22.631,40	9,60%			22.631,40 100,00%						
5	5ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES	11.261,80	4,78%									11.261,80 100,00%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		235.802,89	100,00%	182.663,09 77,46%	19.246,60 8,16%	22.631,40 9,60%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	11.261,80 4,78%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				182.663,09 77,46%	201.909,69 85,63%	224.541,09 95,22%	224.541,09 95,22%	224.541,09 95,22%	224.541,09 95,22%	224.541,09 95,22%	224.541,09 95,22%	235.802,89 100,00%